

EMENDA ADITIVA Nº 04 /2022

O Parlamentar que a este subscreve, PROPÕE a inclusão ao Projeto de Lei 85/2022, que trata da Proposta Orçamentária do Município de São Gonçalo do Amarante para o exercício financeiro de 2023.

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
EM: 06/12/2022
Presidente CMSGA

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
EM: 26/11/2022
Presidente CMSGA

I – DA EMENDA

A presente Emenda Aditiva versa objetivamente acerca da inclusão da PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, com a criação da dotação orçamentária específica a seguir detalhada:

ÓRGÃO: 15 – SECRETÁRIA REGIONAL DO PECÉM

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1501 – SECRETARIA REGIONAL DO PECÉM

Dotação Orçamentária	Descrição	FONTE	R\$
15.451.0015.1.XXX	Construção de uma Mini Areninha na Localidade de Colônia - Pecém		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1500000000	800.000,00

Fonte: 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

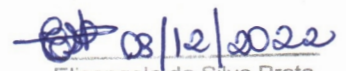
Para a cobertura das despesas acima previstas, faz-se necessário o remanejamento de recursos na ordem de R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS), que serão obtidos a partir de supressão parcial da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 10 – SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1001 – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Dotação Orçamentária	Descrição	FONTE	R\$
04.122.0006.2.099	Manutenção e Funcionamento da Secretaria da Infraestrutura		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica	1500000000	800.000,00

Fonte: 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos


Elisângela da Silva Prata
Assessora de Trâmites
Diretoria Legislativa - CMSGA

II - DOS MOTIVOS

Apresento a presente emenda Aditiva com o objetivo de ajustar o orçamento do Município de São Gonçalo do Amarante, com vistas a garantir recursos necessários visando a **construção de uma Mini Areninha com grama sintética no bairro Colônia (próximo a orla), no distrito do Pecém, no Município de São Gonçalo do Amarante-CE.**

A medida visa contribuir com o bem-estar da comunidade local, proporcionando benfeitorias que irão levar lazer e entretenimento à comunidade local. A Areninha é um grande sonho dos moradores da região, tendo em vista os benefícios que são gerados com a construção do referido equipamento, em especial para as crianças e adolescentes que são tiradas dos riscos sociais e incentivadas à prática de esportes.

Para tanto, solicito ao Prefeito Municipal o pronto atendimento a este pedido, e aos Nobres Pares a aprovação da presente indicação.

Importante frisar que a Emenda em destaque não transborda das atribuições do Poder Legislativo, posto que não cria despesas, mas apenas remaneja dotações.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, aos 08 de dezembro de 2022.

João Celso da Trindade Neto

JOÃO CELSO DA TRINDADE NETO

Vereador


Elisângela da Silva Prata
Assessora de Trâmites
Diretoria Legislativa - CMSG